



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2805 – Itajá/RN, 22 de janeiro de 2026.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva  
**1º Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2º Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Laryssa Batista de Melo  
Secretaria Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2805 – Itajá/RN, 22 de janeiro de 2026.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais), para o Senhor João Manoel Pessoa Neto, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, portador do CPF: xxx.xxx.584-00, para nos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2026, se deslocar à Fazenda Carnaúba, na cidade de Taperoá/PB.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da 5ª Visita Técnica do Protocolo Mil Luzes. A saída está programada às 08hrs do dia 23 de janeiro de 2026, com retorno previsto para as 17hrs do dia 25 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 203/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº xxx.xxx.924-38, nomeado por meio da Portaria nº 056/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com máquinas pesadas e caminhões, incluindo condutores, operadores, combustível e manutenção, destinado as demandas do Município de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 204/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº xxx.xxx.924-38, nomeado por meio da Portaria nº 056/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Aquisição na forma emergencial de produtos químicos (Dicloroisocianurato de Sódio; cloro ativo com concentração mínima entre 56%), utilizados para atender o sistema de abastecimento de água do Município de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA N° 11901.000001/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012201/2026  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a contratação direta para Contratação de serviço de fornecimento de água potável em detrimento do ano de 2026 para abastecimento da casa de apoio a saúde que fica localizada na cidade de Natal/RN. Outrossim, declaro o interessado COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas sob o nº 08.334.385/0001-35, como apto para o fornecimento do objeto desta contratação. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência, com fulcro no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21. O valor total da despesa é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que está programada em dotação orçamentária própria, prevista no OGM, para o exercício de 2026, na classificação a seguir: Gestão/Unidade:

ORGÃO: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROJ/ATIV.: 2343 – INCENTIVO TEMPORÁRIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.  
NAT. DESPESA: 33.90.39 – OUTROS OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.  
FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.  
FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ORGÃO: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROJ/ATIV.: 2258 – INCENTIVO DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.  
NAT. DESPESA: 33.90.39 – OUTROS OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.  
FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.  
FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ORGÃO: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROJ/ATIV.: 2335 – INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS DESEMPENHO.  
NAT. DESPESA: 33.90.39 – OUTROS OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Itajá/RN, 22 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 006/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Jocian Faustino da Silva, portador do CPF/MF nº 065.815.164-90, nomeado por meio da Portaria nº 026/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Inexigibilidade nº 001/2026.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXV – Edição N.º 2805 – Itajá/RN, 22 de janeiro de 2026.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) | Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 22 de janeiro de 2026.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN

Portaria nº 007/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Jocian Faustino da Silva, portador do CPF/MF nº 065.815.164-90, nomeado por meio da Portaria nº 026/2025, para exercer a função de Gestora/Fiscal da Inexigibilidade nº 002/2026, contrato nº 001/2026, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 22 de janeiro de 2026.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN

Portaria nº 008/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Jocian Faustino da Silva, portador do CPF/MF nº 065.815.164-90, nomeado por meio da Portaria nº 026/2025, para exercer a função de Gestora/Fiscal da Inexigibilidade nº 003/2026, contrato nº 002/2026, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 22 de janeiro de 2026.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**